



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96/2000

Aprova as Contas do Governo do Estado da Paraíba, relativas ao Exercício Financeiro de 1999.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no Art. 65, § 7º, da CE, e Art. 12, §1º, V, "I", do Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

FAZ saber que o PLENÁRIO aprovou na Sessão Ordinária do Dia 19 de dezembro de 2000, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as CONTAS do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. JOSÉ TARGINO MARANHÃO, relativas ao exercício financeiro de 1999, em harmonia com o Parecer TC- 53/00, objeto do Processo TC- 04192/00.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa 19 de dezembro de 2000.


NOMINANDO DINIZ
Presidente